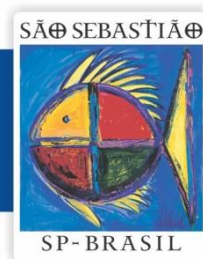




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 041 - 09 de Junho de 2017

**EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ITBI Nº. 252/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI.

Principal do I T B I	R\$	16.823,47
Multa	R\$	9.125,05
Atualização Monetária	R\$	1.426,63
Juros	R\$	2.555,01
T O T A L	R\$	29.930,16

SUJEITO PASSIVO: RESERVA MARESIAS EMPREENDIMENTOS-SPE LTDA
- CNPJ: 24.476.390/0001-39

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - IC: 3133.223.4177.0001.0000

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - Centro - São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua as Sudelpa, nº 120 - Maresias, de Atlantic-Construções e empreendimentos Ltda para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Contrato de Venda e Compra, datado de 04/04/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.768/2016.

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Joaquim Maria Duarte - RE: 5217-5

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 08 de junho de 2017.

**EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ITBI Nº. 257/2017.

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI.

Principal do I T B I	R\$	19.500,00
Multa	R\$	13.086,65
Atualização Monetária	R\$	6.673,30
Juros	R\$	11.516,25
T O T A L	R\$	50.776,20

SUJEITO PASSIVO: VIVIAN CRISTINA JORGE - CPF: 261.660.998-35

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - IC: 3133.111.3382.0027.0000

INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei Complementar nº. 1.317/98.

Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 - Centro - São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h30min.

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à Rua Athayde Izidoro dos Santos, 887-Juquey de Paul Alik de Albuquerque Beck e outra para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Particular de Cessão de Posse e de Benfeitorias, datado de 11/10/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.144/2013.

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Joaquim Maria Duarte - RE: 5217-5

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar 1.317/98.

São Sebastião, 08 de junho de 2017.

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 46/65, 225/78, 561/87, 1644/2003 e 2256/13 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Obras - Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares.

Nº	PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	AUTO	DATA
1	6776/17	JANE TEREZINHA CALIL	Estrada de Rodagem km 148, 792 TOQUE TOQUE PEQUENO	37707	16/05/17
2	5821/17	JUAREZ LOPES NETO	Rua Formosa, 08 PRAIA DA BALEIA	34751	24/04/17
3	6775/17	CARLOS RIBEIRO CARDOSO	Rua Clodovil Moreira, 102 MARESIAS	37729	16/05/17
4	6778/17	OLAVO DAVID DE SOUZA	Estrada da Praia Brava, 284 BOIÇUCANGA	34759	17/05/17
5	6779/17	VICENTE DE PAULA SANTINI	Av. Yojiro Takaoka, 369 TOQUE TOQUE PEQUENO	37730	17/05/17
6	7106/17	WESLEI MODESTI	Av. Benedito Izidoro de Moraes, esquina com rua Athaide Izidoro dos Santos, 202 JUQUEHY	37618	24/05/17
7	6473/17	WESLEI MODESTI	Av. Benedito Izidoro de Moraes, esquina com rua Athaide Izidoro dos Santos, 202 JUQUEHY	37592	11/05/17

FERNANDO F. NASCIMENTO
CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
LUIS EDUARDO B. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

Contrato Administrativo - 2016SEO082 - Processo nº. 60.827/16

Locador: Cordeiro Locação de Equipamentos LTDA - EPP.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Antonio Januário do Nascimento, 213 - Centro, destinado às instalações da Secretaria de Obra e Habitação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa por Justificativa nº: 012/16

Valor: R\$ 153.657,36 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Data: 24.08.2016.

Assinam: Ernane Billote Primazzi pelo Município e José Milton Duarte Cordeiro pela Contratada.

Contrato Administrativo - 2015SETRADH029 - Processo nº. 60.450/15

Locadora: Ângela Maria Ferreira de Almeida.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Armando Sales de Oliveira, 340 - Centro, destinado às instalações do Programa Bolsa Família.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa por Justificativa nº: 004/15

Valor: R\$ 41.172,60 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Data: 12.05.2017.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município Ângela Maria Ferreira de Almeida pela Contratada.

Contrato Administrativo - 2015SEFAZ019 - Processo nº. 60.177/15

Locadores: Roberto Coelho, Miriam Cristina Rocco Coelho, Newton Marques e Rosana Coelho Marques.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 48 - Centro, destinado às instalações da Divisão de Inspeção Fiscal e Divisão de Tributação.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa por Justificativa nº: 002/15

Valor: R\$ 92.139,72 (noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Data: 24.08.2016.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Roberto Coelho, Miriam Cristina Rocco Coelho, Newton Marques e Rosana Coelho Marques pelos Locadores.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº. 60.450/17 (DJ nº. 007/17), com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações, para locação de imóvel destinado à instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

São Sebastião, 08 de junho de 2017.

Daniel Cesar Augusto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO